

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Telefone: (27) 3268-3126

Processo Nº: 005774/2018 - Data: 20/09/2018 - 13:38:23

Espécie: REQUERIMENTO

Assunto: AUTOGRAFO

Grupo: LEGISLATIVO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Chave de Acesso: 15124610291632018

Servidor: SORAYA SCHWAMBACH SOUZA

Câmara Municipal
Estado

LEI Nº.....



PROTOCOLO

001340/2018

Câmara Municipal de Domingos Martins

02/10/2018 14:40:44

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Autógrafo nº 42/2018

Projeto de Lei nº 40/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 40/2018, de autoria da Mesa Diretora que *"Altera A Redação do Art. 1º, 5º e 8º, Revoga o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.684, 26 de Agosto de 2004 e Revoga a Lei Municipal nº 2.467, de 12 de Novembro de 2012. expede o seguinte autógrafo:*

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.684, de 26 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica disciplinada na forma da presente Lei, a concessão de Título de Cidadão Martinense e Diploma de Honra ao Mérito permitida pela Lei Orgânica Municipal, destinada a distinguir personalidades que direta ou indiretamente tenham prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município de Domingos Martins."

Art. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º É vedada a concessão de Título de Cidadão Martinense a personalidade que tenha nascido no Município, por circunstâncias naturais, exceto a Concessão de Diploma de Honra ao Mérito."

Art. 3º - O art. 8º da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

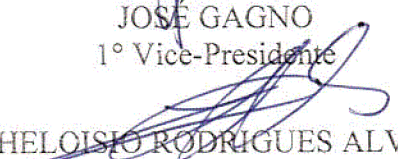
"Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente: 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e/ou - 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO."

Art. 4º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, fica revogado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de setembro de 2018.


JOSÉ GAGNO
1º Vice-Presidente


HELOÍSIRO RODRIGUES ALVES
1º Secretário


JULIO MARIA CHRIST
Presidente


ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário